



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2005

Altera pré-requisito de disciplina para o curso de Comunicação Social.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.004866/2005-74 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 08 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o pré-requisito de disciplina para o Curso de Comunicação Social, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Técnicas em Rádio	Dep. de Televisão e Rádio	02	Introdução aos Meios Eletrônicos	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 08 de julho de 2005.

Prof. Danilo Pereira Pinto
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Júlio César da Silva Portela
Pró-Reitor de Graduação